

# COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº /2005

Requer a revisão do despacho inicial apostado ao Projeto de Lei n.º 7.197/02 para incluir na atribuição da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania a apreciação do mérito da proposição.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos art. 139, II, a, do RICD, combinado com o art. 41, XX, do RICD, a revisão do despacho inicial dado ao Projeto de Lei n.º **7.197/02**, de autoria do Senado Federal, que "Acrescenta §§ aos arts. 104 e 105 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências, para permitir a aplicação de medidas sócio-educativas aos infratores que atingirem a maioridade penal.", no sentido de que também se pronuncie, sobre o mérito da proposição, a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, após a Comissão de Seguridade Social e Família.

## JUSTIFICATIVA

Comunico a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 7.197/02 está tramitando nesta Comissão e que em seu despacho inicial consta a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania apenas para elaborar o parecer terminativo (art. 54 do R.I.C.D). No entanto, essa proposição dispõe sobre matéria concernente ao Direito Penal, assunto incluído no campo temático da referida Comissão (art. 32, IV, "e", do R.I.C.D.).

Sala das Comissões, 15 de fevereiro de 2005.

Deputado **EDUARDO PAES**  
Presidente